Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070200

Decreto Legislativo no 1.039/2023

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 10 Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Epaminondas Demonelli.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070201

Decreto Legislativo no 1.040/2023

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 10 Fica concedido Título de Cidadã Gabrielense à Senhora Cibeli Alves da Silva Nascimento.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES

Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário Proc. Nº\_Folha Nº

Visto

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070204

## Decreto Legislativo no 1.041/2023

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 10 Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Tarcísio Alves Pinto.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES

www.amunes.es.gov.br

Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070207

Decreto Legislativo no 1.042/2023

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 10 Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Eliel Susuki Ferreira.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070208

Decreto Legislativo no 1.043/2023

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 10 Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor Bruno Fischer Marques Torres.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES

Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário Proc. Nº 345 123
Folha Nº 12

Visto

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070215

Decreto Legislativo no 1.044/2023

Concede Título de Cidadania.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte,

Decreto Legislativo:

Art. 10 Fica concedido Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor José Souza.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 12 de abril de 2023.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO Presidente

EDILSON CARLOS GONÇALVES Vice-Presidente

LEONARDO GEIK 10 Secretário

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO 20 Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

LEONARDO GEIK 10 Secretário

Protocolo 1070216

www.amunes.es.gov.br